



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº. 4030 /2016.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro a Associação Recreativa Augusto Vitor Costa e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro a Associação Recreativa Augusto Vitor Costa, inscrito no CNPJ nº 19.304.176/0001-65, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), através de dotação orçamentária da Secretaria Geral de Município, Projeto Atividade nº. 2020, Elemento de Despesa nº. 33.50.41, Reduzido nº. 103 e Recurso 01.

§1º - O referido auxílio será aplicado conforme plano de aplicação, para pagamento e investimento destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas pela Associação Recreativa Augusto Vitor Costa.

Art. 2º Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos....dias do mês de.....do ano de 2016.**

**Otomar Vivian
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei objetivando conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a Associação Recreativa Augusto Vitor Costa.

O presente Projeto de Lei visa auxiliar nos custos em competições esportivas organizadas pela Associação, conforme Plano de Aplicação em anexo.

Vale ressaltar a importância das atividades esportivas dentro da comunidade, buscando sempre o desenvolvimento físico e, principalmente o elevado espírito esportivo como forma de integração e inclusão social.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 18 de março de 2016.


Otomar Vivian
Prefeito

Associação Recreativa Augusto Vitor Costa

CNPJ nº 19.304.176/0001-65

Durasnal- 4º Distrito

Tendo em vista o trabalho e serviços por esta associação, representando a comunidade do Durasnal no Campeonato futebol de campo da 1º de Caçapava do sul.

Solicitamos a liberação deste recurso, para ajudar nas despesas.

Plano de Aplicação Financeira

- 1- Despesas de Viagens R\$ 1.800,00**
- 2- Despesas de alimentação R\$ 700,00**
- 3- Chuteiras de futebol de campo R\$ 500,00**

Total.....R\$ 3.000,00

Caçapava do sul, 17 de março de 2016

Juceli Gonçalves da Silva
JUCELI GONÇALVES DA SILVA